



Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior
de Enfermagem

PR

EDITAL

ABERTURA DE CONCURSO PARA ADMISSÃO À CANDIDATURA AO II CURSO DE PÓS-LICENCIATURA DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENFERMAGEM DE SAÚDE MENTAL E PSIQUIATRIA (CPLEESMP) 2008/2010

1. CONDIÇÕES DE CANDIDATURA

Podem candidatar-se à matrícula e inscrição os enfermeiros que satisfaçam cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser titular do grau de licenciatura em Enfermagem, ou equivalente legal;
- b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro;
- c) Ter pelo menos dois anos de experiência profissional como enfermeiro.

2. NÚMERO DE CANDIDATOS A ADMITIR E CONTINGENTES

São fixadas **vinte e cinco (25) vagas** para o curso, a distribuir pela ordem dos contingentes a seguir apresentados:

2.1 – Contingentes Especiais (45% - 11 vagas)

- a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos oriundos de instituições com as quais a Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo haja firmado protocolos (25% - 6 vagas)
- b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições sedeadas no distrito de Viana do Castelo e Concelho de Barcelos - (20% - 5 vagas).





Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior
de Enfermagem

Pr

2.2 – Contingente Geral (55% - 14 vagas)

- a) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de Cuidados de Saúde Primários (20% - 5 vagas);
- b) Vagas afectadas prioritariamente a candidatos que desenvolvem a sua actividade profissional principal e com carácter de permanência em instituições de Cuidados de Saúde Diferenciados (35% - 9 vagas).

Nota: As vagas não ocupadas pelos contingentes especiais revertem em vagas do contingente geral.

3. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO

3.1 – Componente curricular de formação teórica

- Quinta-feira e Sexta-feira - das 9:30 às 18:30 horas (8 h/dia)

O horário será definido em função das especificidades dos semestres e poderá sofrer alterações.

3.2 – Componente curricular de formação clínica (estágios)

Em período de Estágios o horário (32 horas/semana) será organizado em função dos projectos de formação.

4. VALIDADE DO CONCURSO

O concurso é válido apenas para a matrícula e inscrição ao II CPLEESMP.

5. CANDIDATURA

5.1 – A candidatura é formulada em requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Directivo da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, nos termos do n.º 5.5. deste edital.

5.2 – O requerimento deve ser obrigatoriamente acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Cédula profissional ou certificado de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;





Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior de Enfermagem

- b) Certidão comprovativa da titularidade do grau de licenciado em Enfermagem ou equivalente legal, indicando a respectiva classificação final;
- c) Certidão comprovativa do tempo de serviço e experiência profissional como enfermeiro;
- d) Currículo profissional e académico estruturado e apresentado de acordo com as instruções e através dos modelos de impressos fixados (Anexo I);
- e) Fotocópia do bilhete de identidade e de contribuinte fiscal.

5.3 – Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciado, a que se refere a alínea b) do número anterior, na Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo, estão dispensados da entrega da certidão aí referida.

5.4 – Os requerentes que tenham obtido o grau de licenciatura, a que se refere a alínea b) do número 5.2 do presente Edital, por equivalência concedida ao abrigo do nº 1 ou do nº 2 do Artº 10º do Dec.-Lei 480/88, de 23 de Dezembro, alterado pelo Dec.-Lei 100/90, de 20 de Março, instruem o requerimento de candidatura igualmente com documento comprovativo:

- a) Da classificação do Curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;
- b) Da classificação dos cursos de que sejam titulares, de entre os seguintes:
 - Curso de Especialização em Enfermagem (Dec-Lei 265/88, de 16 de Junho);
 - Curso de Pedagogia e Administração para enfermeiros especialistas (Portaria 681/82, de 8 de Julho);
 - Curso de Enfermagem Complementar (Dec-Lei 38884/52, de 28 de Agosto).

5.5 – O requerimento e os respectivos documentos de candidatura devem ser elaborados em impressos próprios, adquiridos na Escola mediante pagamento ou retirados do *site* da Escola – www.esenfvc.pt - e devem ser entregues nos Serviços Académicos contra recibo ou enviados por correio com aviso de recepção, dentro do prazo fixado, no nº 10 deste edital para:





Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior
de Enfermagem

Ar

Presidente do Conselho Directivo da
Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo
Rua D. Moisés Alves de Pinho
4900-314 VIANA DO CASTELO

6. REJEIÇÃO LIMINAR

Serão rejeitadas liminarmente as candidaturas que não satisfaçam o disposto no presente edital e no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Licenciatura de Especialização em Enfermagem, observado o disposto no seu art. 20º.

7. SERIAÇÃO

A seriação dos candidatos à frequência do curso é feita através de análise curricular, efectuada por júri nomeado para o efeito, com base nas regras e critérios de seriação fixadas (Anexo II).

8. RESULTADOS DA SERIAÇÃO

Os resultados do processo de seriação são tornados públicos através de edital onde consta a lista ordenada dos candidatos admitidos e não admitidos à matrícula e inscrição, afixado no placard dos Serviços Académicos e publicitado no *site* da Escola.

9. RECLAMAÇÕES

- 9.1 – Do resultado final da candidatura os candidatos podem apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dirigida ao Presidente do Conselho Directivo no prazo fixado neste edital.
- 9.2 – São liminarmente indeferidas as reclamações não fundamentadas, bem como as entregues fora de prazo.
- 9.3 – Quando, na sequência do provimento de uma reclamação, um candidato não colocado venha a ficar situado na lista dos candidatos em posição de colocado tem direito à colocação, mesmo que para tal seja necessário criar vaga adicional.
- 9.4 – A rectificação da colocação abrange apenas o candidato cuja reclamação foi provida, não tendo qualquer efeito sobre os restantes candidatos, colocados ou não.





Instituto Politécnico de Viana do Castelo

Escola Superior
de Enfermagem

10. PRAZOS

Os prazos fixados para os diversos procedimentos são os seguintes:

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Apresentação da candidatura	16.06.2008	20.06.2008
Afixação da lista dos candidatos rejeitados liminarmente		23.06.2008
Seriação dos candidatos	24.06.2008	11.07.2008
Afixação da lista ordenada dos candidatos admiti- dos e não admitidos à matrícula		15.07.2008
Pedido de consulta de processo	16.07.2008	22.07.2008
Apresentação de reclamações	23.07.2008	29.07.2008
Apreciação das reclamações	30.07.2008	01.08.2008
Formalização de matrícula e inscrição	04.08.2008	14.08.2008

11. DEVOLUÇÃO DE PROCESSO

Aos candidatos que não ficarem colocados será devolvido o processo de candidatura.

12. EMOLUMENTOS

Pela candidatura são devidos emolumentos de € 50,00.

O custo dos impressos constantes deste Edital é de € 10,00, se adquiridos na Escola.

Matrícula e inscrição - € 75,00.

Propinas - € 4.000,00, a pagar em 16 prestações no valor de € 250,00/mês.

Viana do Castelo, 19 de Maio de 2008.

A Presidente do Conselho Directivo

Maria Ermelinda Miranda Ribeiro Jaques
(Professora Coordenadora)

